COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, Cidade de São Paulo - SP

no valor, inicial, de

R$ 600.000.000,00

(seiscentos milhões de reais)

LASTREADAS EM NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DEVIDAS PELA

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 03.380.763/0015-07

Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75383-270, Cidade de Trindade – GO

("**Devedora**")

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRVERTDBS0P6
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRVERTDBS0Q4

Classificação Preliminar de Risco da Emissão das Debêntures realizada pela Standard & Poor's Rating do Brasil Ltda.: "AA-"
***Esta classificação foi realizada em 8 de julho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44"), a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a CVM, sob o nº 680, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Emissora**"), em conjunto com o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**Coordenador Líder**"); o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041, 24º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**"); e o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução CVM 160, de, inicialmente, 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 18ª (décima oitava) emissão, em até 2 (duas) séries, da Emissora, as quais serão emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 18ª (décima oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreadas em Notas Comerciais Escriturais Devidas pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda." celebrado* em 10 de julho de 2025, conforme aditado em 15 de julho de 2025 ("**Escritura de Emissão de Debêntures**") e lastreadas em direitos creditórios representados por notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, integrantes da 2ª (segunda) emissão, em até 2 (duas) séries, devidas e emitidas pela **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75383-270, inscrita no CNPJ sob nº 03.380.763/0015-07 ("**Devedora**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante inicial de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na data de sua emissão, a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada ("**Lei nº 14.430**"), a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), o "*Código de Ofertas Públicas*" da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em vigor ("Código ANBIMA"), as "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" da ANBIMA em vigor e demais disposições legais aplicáveis ("**Oferta**"), observada a possibilidade de aumento, em até 20% (vinte por cento) da quantidade e, consequentemente, do montante das Debêntures originalmente ofertadas em razão do exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, podendo atingir, neste caso, a quantidade de até 720.000

(setecentas e vinte mil) Debêntures, correspondentes ao montante total de até R$720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais), vêm, por meio deste comunicado ao mercado, nos termos dos artigos 67, § 2°, e artigo 69, ambos da Resolução CVM 160 ("**Comunicado ao Mercado**"), **COMUNICAR** a atualização do cronograma da Oferta para alterar as datas de (i) realização do Procedimento de *Bookbuilding*, (ii) divulgação do comunicado ao mercado com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, (iii) obtenção do registro da Oferta pela CVM, (iv) divulgação do Anúncio de Início e (v) a data estimada de liquidação financeira da Oferta, o qual passará a vigorar conforme abaixo.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista[1][2][3]
1	Apresentação do requerimento de pedido registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	10 de julho de 2025
2	Início das apresentações para potenciais investidores (*Roadshow*)	14 de julho de 2025
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado com a alteração do cronograma da Oferta	5 de agosto de 2025
4	Realização do Procedimento de *Bookbuilding* Divulgação do comunicado ao mercado com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.	19 de agosto de 2025
5	Obtenção do registro da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início.	20 de agosto de 2025
6	Data estimada de liquidação financeira da Oferta	21 de agosto de 2025
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários exclusivamente entre (i) os Investidores Profissionais, a qualquer tempo, (ii) investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30 ("**Investidores Qualificados**"), após decorridos 6 (seis) meses da data do Anúncio de Encerramento; e (iii) o público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data do Anúncio de Encerramento, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 86, inciso II, e 89, ambos da Resolução CVM 160, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão de Debêntures.

EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Considerando que, até esta data, não foram recebidas intenções e/ou ordens de investimento na Oferta, não será aberto prazo para manifestação de desistência dos investidores, nos termos do artigo 69, § 1º da Resolução CVM 160. Adicionalmente, nos termos do artigo 67, § 2° da Resolução CVM 160, tendo em vista que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste Comunicado ao Mercado não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários ("SRE") da CVM.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Permanecem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo em que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado e demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da:

(i) **Emissora:** https://data.vert-capital.app/ (neste website, clicar em "Vert Securitizadora". Clicar em "Mostrar filtros", e em "Tipo de título" selecionar "DEB" e clicar em "Aplicar Filtros". Localizar a 18ª emissão e clicar nela. Após, selecionar a aba "Documentos", localizar o documento desejado e clicar em "Baixar").

(ii) **Coordenador Líder:** https://www.btgpactual.com/investment-banking (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", e então, buscar na seção "2025" e "18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADAS EM NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DEVIDAS PELA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.", clicar no documento desejado).

(iii) **Santander:** https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas (neste website, clicar em "Ofertas em andamento", depois clicar em "Debêntures Refrescos Bandeirantes" e então, clicar no documento e/ou informação desejada, conforme aplicável).

(iv) **Bradesco BBI:** https://bradescobbi.com.br/public-offers/ (neste website, clicar "Debêntures" no campo "Tipo de Ofertas". Localizar a 18ª emissão da Vert e selecionar o documento desejado).

(v) **CVM - Fundos.NET, administrado pela B3: https://sistemas.cvm.gov.br/ofertas.asp** (neste *website*, clicar em "Ofertas Públicas", em "Ofertas de Distribuição", em "Consulta Detalhada de Oferta Pública", e na lateral esquerda clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160". No filtro "Período de Criação do Requerimento" preencher de 02/07/2025 até a data de consulta. No campo "Valor Mobiliário" selecionar "Debêntures" e no campo "Emissor" preencher "Vert" E CLICAR EM "Filtrar". Localizar o número de registro da Oferta e clicar em cima do ícone "Ações". Localizar o documento desejado e selecionar "Download").

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9°, INCISO I, DO ARTIGO 23°, § 1°, E DO ARTIGO 57, §1°, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTE COMUNICADO AO MERCADO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, SENDO QUE AS DEBÊNTURES PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS EXCLUSIVAMENTE ENTRE (I) OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, A QUALQUER TEMPO, (II) INVESTIDORES QUALIFICADOS, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; E (III) O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDO 1 (UM) ANO DA DATA DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, OBSERVADOS, NA NEGOCIAÇÃO SUBSEQUENTE, OS LIMITES E CONDIÇÕES PREVISTOS NOS ARTIGOS 86, INCISO II, E 89, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, SENDO QUE A NEGOCIAÇÃO DAS DEBÊNTURES DEVERÁ SEMPRE RESPEITAR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DAS DEBÊNTURES.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O FORMULÁRO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, A ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", E O SUMÁRIO DE DÍVIDA, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, AS DEBÊNTURES E OS DIREITOS CREDITÓRIOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3.

São Paulo, 5 de agosto de 2025.

COORDENADOR | **COORDENADOR LÍDER** | **COORDENADOR**

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES | **ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA**